



Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, Qd. 03, Lt. 09, Setor Mangueiras - Edéia - Estado de Goiás

*Eu, **Josafá Souza de Oliveira** - Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Comarca de Edéia, Estado de Goiás, na forma da Lei etc.*

Certidão de Inteiro Teor

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2 de Registro Geral, encontrei a **matricula 498**, feito em data de 26 de abril de 1.977. Referindo-se, (Lº 2-A- Fls. 199) IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de número dois (02), da quadra 42 (42), situado à Avenida Getúlio Vargas, em zona residencial, nesta Cidade, com a área total de 461,10 (461,10) metros quadrados, medindo: 15,00 (15,00) metros de frente, pela Av. Getúlio Vargas; 31,88 (31,88) metros, pelo lado direito, dividindo com o lote nº 3 (3); 29, 61 (29,61) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 01 (01); e, finalmente, 15,19 (15,19) metros pela linha de fundos, dividindo com o lote nº 12 (12); distante, 16,10 (16,10) metros da esquina da rua 15 de Novembro. PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Edéia, Estado de Goiás. Registro Anterior: 01-Especial, feito às fls. 1, do Livro 8, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 26 de abril de 1.977. Eu, (a) Epaminondas de Faria-Oficial, que a escrevi, conferi e subscrevi.-

R.1-498. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 18 de agosto de 1.962, firmada pelas partes nesta Cidade, devidamente registrada no CRTD local, às fls. 196 do livro B nº 3, sob o nº 1.004 de ordem em 31.07.75, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por Antonio Leandro Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a Prefeitura Municipal de Edéia, Estado de Goiás, pelo preço de Cr\$ 3.690,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Cruzeiros), não havendo condições. Obs.: O I.T.B.I. foi pago nesta data, na AGENFA desta cidade, através da Guia nº 1.006/77, no total de Cr\$ 160,00, inclusive multas. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 26 de abril de 1.977. Eu, (a) Epaminondas de Faria- Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.2-498. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 26 de abril de 1.977, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Comarca, no livro nº 33, às fls. 185/186 versos, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por Pedro Ricardo de Souza, C.I. nº 711.226-SSP-GO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 060.591.121-53, por compra feita Antonio Leandro Ferreira, e Joana Francisca Ferreira, brasileiros, casados anteriormente e atualmente desquitados entre sí, pedreiro e do lar, residentes e domiciliados em São Luiz de Montes Belos-Estado de Goiás, portadores do CPF nº 166.232.661-00, pelo preço de Cr\$ 8.000, 00 (Oito Mil Cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 27 de abril de 1.977. Eu, (a) Epaminondas de Faria- Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.3-498- Nos termos da Carta de Adjucação de 01 de Abril de 2.002, extraída p/Escr. Josafá Souza de Oliveira, dos autos nº 016/2.002, de Arrolamento dos bens deixados por

REPÚBLICA DE FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas



Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, Qd. 03, Lt. 09, Setor Mangueiras - Edéia - Estado de Goiás

falecimento de Pedro Ricardo de Souza, Cartório de Família e Anéxos local, devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, -que também julgou o feito por sentença aos 23/02/2.002-, o imóvel objeto desta matrícula coube exclusivamente ao cessionário Clayton Teles de Melo, comerciante, C.I. nº 2.146.984-SSP-GO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Indiara-Go, portador do CPF nº 589.757.561-49, no valor de R\$ 571,42 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 30 de abril de 2.003. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.4-498. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 30 de dezembro de 2.004, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, às fls. 041/042 versos, no livro nº 72, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **Vanderley Alves Barbosa**, comerciante, C.I. nº 2.200.014-SSP-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Viviane Pereira Carleto Barbosa, comerciante, C.I. nº 3.797.896-DGPC-GO e CPF nº 836.873.431-20, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Dom Pedro II, nº 2.361, Centro, portador do CPF nº 521.937.211-49, por compra feita Clayton Teles de Melo, comerciante, C.I. nº 2.146.984-SSP-GO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Indiara-Go, portador do CPF nº 589.757.561-49, pelo preço de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 16 de março de 2.005. Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.5-498- Nos termos da CCC nº 40/01352-9, emitida em Edéia-Go, 10-04-2.006, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de 1º grau, p/proprietários, ao Bco. do Brasil S/A, Ag. desta cidade, Valor R\$ 71.480,00. Vencimento: 01-04-2.011. Demais cláusulas no reg. fls. 182, Lº 3-Q, sob o nº 11.457. Edéia, 18/04/2.006. Eu, (a) C. Mª A . Bosso- Sub-Oficial.- (CANCELADO)

R.6-498- Nos termos do Mandado de Averbação nº 8963/2012, extraído do Processo: CartPrec 0001751-82.2012.5.18.0128 em 19/12/2012 na Vara do Trabalho de Goiatuba-GO, em que é Credor(a) Sebastião Gomes Rosa e Devedor(a) Vanderley Alves Barbosa (Nome Fantasia Edéia Bebidas), devidamente assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho, Dr.ª Narayana Teixeira Hannas, procedo o registro de hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula para garantia da dívida a ser atualizada, devida ao credor(a) Sebastião Gomes Rosa pelo(a) devedor(a) Vanderley Alves Barbosa (Nome Fantasia Edéia Bebidas). O referido é verdade e dou fé. Edéia, 30 de janeiro de 2.013. Eu, (a) Epaminondas de Faria-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.- (CANCELADO)

R.7-498- Nos termos do Mandado de Registro da Penhora nº 4509/2013, datado de 27/05/2.013, extraído dos autos nº 0000185-43.2012.5.18.0082, Processo: CartPrec 0001751-83.2012.5.18.0128 de Carta Precatória nº 30577/2012, em que é Credor(a), Sebastião Gomes Rosa, e Devedor(a), Vanderley Alves Barbosa (Nome Fantasia Edéia Bebidas), na Vara do Trabalho de Goiatuba-GO, devidamente assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho, Dr.ª Narayana Teixeira Hannas, procedo ao registro da Penhora do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 60.868,08 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), devida ao credor(a) acima



Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, Qd. 03, Lt. 09, Setor Mangueiras - Edéia - Estado de Goiás

mencionado, e mais cominações legais. O imóvel foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 20 de junho de 2.013. Eu, **Oficial (Epaminondas de Faria).** - (CANCELADO)

Av.8-498. Procede-se a este Cancelamento nos termos do Ofício-Autorização de baixa de 14-06-2.013, firmado nesta cidade, pelos administradores do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, CNPJ nº 00.000.000/2205-58, apresentado hoje a este Cartório pelo devedor, Vanderley Alves Barbosa, comprobatório da liquidação total de seu débito referente a cédula do R.5-498, ficando o referido registro cancelado. Edéia, 30/07/2.013. Eu, **-Sub-Oficial (Célia Maria de Araújo Bosso)**

AV.9-498 - Procede-se a este cancelamento nos termos do Ofício nº 0439 2014 9269/2014 datado de 25/11/2014, extraído do Processo: CartPrec 0000439-04.2014.5.18.0128, de Ação de Execução movida pelo Sr. Sebastião Gomes Rosa, em desfavor de Vanderley Alves Barbosa (Nome Fantasia Edéia Bebidas), na Vara do Trabalho de Goiatuba-GO-Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. João Renda Leal Fernandes, para constar que ficam canceladas a hipoteca registrada sob o nº **R.6-498**, e a penhora registrada sob o nº **R.7-498**, ficando, portanto, cancelados referidos registros, dando como inexistente. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 02 de dezembro de 2.014. **-Sub-Oficial (Célia Maria de Araújo Bosso).**

AV.10-498 - Certifico que o lote de terras nº 02, da quadra 42, com a área total de 461,10m², descrito nesta matricula, de propriedade de Vanderley Alves Barbosa e sua esposa, foi desmembrado em dois lotes da seguinte forma: **1)-** Um lote de terras de número dois (02), da quadra quarenta e dois (42), situado nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, setor central, com a área total de 335,10 (335,10) metros quadrados, medindo: 9,00 (9,00) metros de frente, pela Av. Getúlio Vargas; pelo lado direito, 21,00 (21,00) metros + 6,00 (6,00) metros dividindo com o lote nº 02-A (02-A), + 10,88 (10,88) metros dividindo com o lote nº 03 (03); 29, 61 (29,61) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 01 (01); e, finalmente, 15,19 (15,19) metros pela linha de fundos, dividindo com o lote nº 12 (12); **2)-** Um lote de terras de número dois A (02-A), da quadra quarenta e dois (42), situado nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, setor central, com a área total de 126,00 (126,00) metros quadrados, medindo: 6,00 (6,00) metros de frente, pela Av. Getúlio Vargas; 21,00 (21,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 03 (03); 21, 00 (21,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02 (02); e, finalmente, 6,00 (6,00) metros pela linha de fundos, dividindo com o lote nº 02 (02); Feito o desmembramento, conforme ficou expresso acima, através de memorial descritivo firmado em Edéia aos 22/09/2014, pela engenheira civil Katiane Pereira Vale - CREA-GO 10.720 - D, aprovado pelo Decreto Municipal nº 199/2014 de 17/09/2014, e demais documentos juntos ao processo nº 42/14, arquivado. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 11 de dezembro de 2.014. Epaminondas de Faria -Oficial.

AV.11-498 - Certifico que o lote de terras nº 02-A, da quadra 42, com a área total de 126,00m², descrito na AV.10-498, foi transferido para Carlos Roberto Pereira Carleto, conforme registro R.1-5.967, Livro 02-Registro Geral. Edéia, 06/02/2015. Epaminondas de Faria-Oficial.

REPÚBLICA DE FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas



Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, Qd. 03, Lt. 09, Setor Mangueiras - Edéia - Estado de Goiás

AV.12-498- Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, datado de 07/04/2017, extraído dos Autos/Processo de Execução Fiscal nº 5123304.82.2012.8.09.0040, em que é exequente, AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, e executado, VANDERLEY ALVES BARBOSA, na Escrivania Criminal das Fazenda Públicas da Comarca de Edéia-GO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, procedo a averbação da Penhora do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 84.434,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), devida à exequente acima mencionada, e mais cominações legais. O imóvel foi depositado judicialmente em mãos do requerido Vanderley Alves Barbosa. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 11 de maio de 2.017. Eu, Epaminondas de Faria-Oficial.-

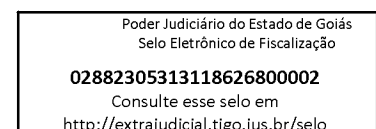
AV.13-498. Procedo-se a esta averbação nos termos do Mandado de Retificação de Averbação de Penhora nº 210059692, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, em 05/02/2021, na Ação de Execução Fiscal, Processo nº : 5123304-82.2012.8.09.0040, Valor da Causa: 84.434,40, Exequente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Executado: Vanderley Alves Barbosa, CPF/CNPJ: 05.976.192/0001-90, para constar que a AV.12-498 fica retificada no sentido de descrever a área do imóvel penhorado como sendo Um lote de terras nº 02 da quadra 42 situado nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, Setor Central, com a área total de 335,10 metros quadrados, descrito na AV.10-498 sob o nº 1)-. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 10 de março de 2.021. Eu, Epaminondas de Faria-Oficial. Protocolo nº 51.038.Sem custas.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

Edéia-GO, 31 de maio de 2023.

Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 88,30.
Fundos: R\$ 18,76.
ISS: R\$ 2,65.



REPÚBLICA DE FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas



Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Rua Osmiro Ricardo de Urzedá, Qd. 03, Lt. 09, Setor Mangueiras - Edéia - Estado de Goiás